PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 04 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 08 A 08 / 04 / 2022
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 051/2022

Convoca o 3º Suplente de **Vereador Geilson de Almeida Nascimento – DEMOCRATAS** para posse no cargo de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006;

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar o 3º Suplente de **Vereador GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Moisés do Meninas Bar) - DEMOCRATAS**, para tomar posse no cargo de Vereador, em substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular **Vereador Evilásio Cavalcanti Neto**, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Portaria nº 2.532/2022, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal, nesta **sexta-feira, às 10h00min, do dia 08 de abril do corrente ano**, perante a Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), em reunião desta no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2° O empossado deverá apresentar os seguintes documentos necessários para posse:

I - diploma expedido pela Justiça Eleitoral + (cópia autenticada);

II - declaração pública de bens (IRPF);

III - documento comprobatório de desincompatibilização de que trata o art. 36, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal:

IV - ficha de dados gerais - preenchida e com cópias dos documentos pessoais e uma foto (3x4); com a comunicação do "nome parlamentar" composta por elementos, na forma do § 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa, conforme cópia anexa.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de abril de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente